

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 1.876/2009

de 02 de Fevereiro de 2009.

“Dispõe sobre a contratação emergencial de empregados e profissionais da saúde e dá outras providências”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde, que necessita com urgência pessoal técnico, bem como atendentes e pessoal de limpeza para continuidade dos essenciais serviços prestados à população;

Considerando que não há como desenvolver os trabalhos técnicos necessários, bem como o mínimo de assistência à população em razão da real dificuldade existente quanto ao reduzido número de empregados da saúde, o que vem prejudicando e comprometendo a execução de todos os trabalhos nessa área, quer na Unidade Mista de Saúde e nos Postos de Saúde;

Considerando que todo o atendimento e a assistência nas unidades de saúde estão seriamente comprometidos em virtude do reduzido número de profissionais da saúde, bem como de empregados na área do atendimento e limpeza;

Considerando que tal situação não pode continuar vez que a falta de pessoal poderá comprometer toda população do município na questão da assistência na área da saúde, em virtude da impossibilidade de se realizar processo seletivo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Departamento de Recurso Humanos autorizado a contratar em caráter emergencial e de excepcional interesse público o pessoal a seguir relacionado, para desempenho de funções exclusivamente na área da saúde.

- I – 06 (seis) enfermeiros;
- II – 03 (três) técnicos de enfermagem;
- III – 10 (dez) auxiliares de enfermagem;
- IV – 03 (três) atendentes;
- V – 04 (quatro) servente de limpeza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815
(Decreto nº 1.876/09 – fls. 02)

Art. 2º - A contratação emergencial será até 31 de Maio de 2009, prazo em que a municipalidade deverá promover a realização de processo seletivo para sanar a falta de pessoal existente.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações consignadas ao Departamento de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Fevereiro de 2009.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO